

DECLARAÇÃO

A Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG, inscrita sobre o CNPJ/MF sob o nº 44.781.803/0001-04, no exercício das suas atribuições legais como entidade reguladora e fiscalizadora do serviço público de manejo de resíduos sólidos do município de Santa Bárbara do Leste/MG, declara, para os devidos fins, a inexistência de sustentabilidade econômico-financeira do referido serviço no exercício de 2025, em acordo com o item 4.16 da NR1. Em 2025, o serviço foi remunerado por meio de recebimento de taxa, instituída pela Lei Municipal Complementar nº 048/2024. A Tabela a seguir apresenta as informações financeiras no ano.

Descrição	Valor
Receita Requerida (a)	R\$ 898.170,44
Receita da Taxa do SMRS (b)	R\$ 32.529,24 ¹
Subvenções ou repasses para custeio do serviço (c)	R\$ 0,00
Receitas alternativas (d)	R\$ 0,00
Saldo = (b + c + d) - a	- R\$ 865.641,20

Diante dos dados apresentados, conclui-se que a atual estrutura de cobrança do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos não assegura a autossuficiência financeira necessária à sua adequada manutenção e operação.

Viçosa, 12 de agosto de 2026.

Lucas Ladeira Cardoso

Presidente da ARIS-MG

¹ Refere-se a receita arrecadada, uma vez que a receita faturada não foi informada à Agência.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1449-E9F8-1768-C021

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS LADEIRA CARDOSO (CPF 097.XXX.XXX-40) em 12/08/2026 09:29:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/1449-E9F8-1768-C021>